



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

CM-75

60

MENSAGEM N° 041 - DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidades que especifica.”

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidades que especifica.”

Este Projeto de Lei é necessário para aprovar transferência financeira a entidades do Município de Dracena, referente a repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos arrecadados das doações do Imposto de Renda, para custeio dos projetos sociais das entidades.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

DRACENA/PRES. CLAUDIO MILTON 2020/2021 00:00:00 12/02/2021 14:54:44

EXMO. SR.  
CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI  
DD. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

cm - 75

60

PROJETO DE LEI N° 041 - DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidades que especifica.”

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, referentes a repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de recursos arrecadados das doações do Imposto de Renda, a entidades do Município de Dracena, como segue:

Entidades	Recurso Financeiro R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena - APAE	50.250,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física de Dracena - Superando Limites – ADEFI SULI	20.250,00
Associação Projeto Esperança	20.250,00
Associação São Francisco de Assis - ASFA	20.250,00
Associação de Valorização Humana - AVAHU	50.250,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C.A. da Silva - INA	20.250,00
<b>Total</b>	<b>181.500,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer jus ao repasse dos recursos financeiros concedidos, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos e estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Dracena.

**Parágrafo Único** – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

Ofício SEMAS nº 202/2021

**Destinatário:** Secretaria da Fazenda

**Assunto:** Solicitação de Lei para divisão do Recurso do CMDCA

Ilmo. Secretário da Fazenda

Sr. Tiago Vicente dos Santos,

Pelo presente, solicitamos elaboração de Lei Municipal, com objetivo de autorizar o repasse do recurso no valor total de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil, e quinhentos reais), do Fundo da Criança e do Adolescente para custeio dos projetos sociais das entidades abaixo.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	R\$ 50.250,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física de Dracena –Superando Limites (ADEF-SULI)	R\$ 20.250,00
Associação Projeto Esperança	R\$ 20.250,00
Associação São Francisco de Assis (ASFA)	R\$ 20.250,00
Associação de Valorização Humana (AVAHU)	R\$ 50.250,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva (INA)	R\$ 20.250,00

Nesse sentido, oportuna é a transcrição dos projetos apresentados pelas referidas entidades, por sua vez aprovados pelo Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- **ASFA** – apresentou o Projeto Vem Dançar pedindo investimento para a Oficina de dança, e para equipamentos eletrônicos;
- **Projeto Esperança** – Qualidade de Vida Emocional solicitou material didático, brinquedos e livros;

- **AVAHU** – apresentou Projeto Aquisição de Materiais Complementares ao Tratamento Pediasuit e Sala de Integração Sensorial solicitou material permanente, capacitação para a equipe e material de fisioterapia;
- **INA** – apresentou o projeto Renovando a INA solicitando material permanente para adequação dos banheiros e bebedouros para o retorno das atividades presenciais dos alunos;
- **APAE** – apresentou o Projeto Maior Qualidade e Bem Estar no atendimento da pessoa com deficiência – Energia Solar para o setor CAIS – Centro de Atendimento Especializado;
- **ADEF SULI** – apresentou o projeto Atividade de Vida Diária e Atividade e vida prática, que solicita a contratação de um professor, transporte e material didático.

Em virtude do retorno das aulas de forma presencial, de maneira reduzida e obedecendo os protocolos sanitários, faz-se necessário a elaboração desta lei em regime de urgência.

Ista observar que, segue em anexo a Resolução do CMDCA nº 004 de 30 de Agosto de 2021, e Ata de Reunião Ordinária do CMDCA, as quais tratam do assunto.

Isto posto, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Dracena/SP, 30 de Agosto de 2021.

  
BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS  
Secretaria de Assistência Social



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRIADO PELA LEI Nº 2.187/91 DE 28/08/1.991, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº  
4.418 DE 07/04/2015  
Rua Bahia, 553 – FONE: (18) 3821-8006  
E-mail - [dracenacmdca@yahoo.com.br](mailto:dracenacmdca@yahoo.com.br)  
CEP: 17.900-000 DRACENA-SP

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 DE 30 AGOSTO DE 2.021

DISPÕE DO REPASSE DOS  
RECURSOS DO FUNDO  
MUNICIPAL DO DIREITOS DA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
PARA AS ENTIDADES.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dracena, em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021, no uso de suas atribuições e competência.

**Considerando** a Resolução nº. 001/204 de 13.05.2014 – Critérios para Liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

### RESOLVE:

Repassar os valores abaixo para as entidades aprovadas:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	R\$ 50.250,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física de Dracena –Superando Limites (ADEF-SULI)	R\$ 20.250,00
Associação Projeto Esperança	R\$ 20.250,00
Associação São Francisco de Assis (ASFA)	R\$ 20.250,00
Associação de Valorização Humana (AVAHU)	R\$ 50.250,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva (INA)	R\$ 20.250,00

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Conselho, revalidada quando publicada na imprensa.

Dracena, 30 de Agosto de 2.021.

Lucicarla Foratto Monte  
Presidente CMDCA



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DRACENA**

CRIADO PELA LEI Nº 2.187/91 DE 28/08/1. 991

Rua Bahia 553 – Bairro Metrópole – FONES: (18) 3821-8006

e-mail - dracenacmdca@yahoo.com.br  
CEP: 17.900-000 DRACENA-SP

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA**

Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 9:00 hs reuniram-se na Secretaria de Educação, os membros do CMDCA. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas, a todos. A secretária Ana Cláudia leu a Ata anterior que foi aprovada. A presidente apresentou a escala do Conselho Tutelar, após falou sobre as aprovações dos projetos, que foram aprovados pela comissão. A ASFA apresentou o Projeto Vem Dançar pedindo investimento para a Oficina de dança, e para equipamentos eletrônicos, o Projeto Esperança – Qualidade de Vida Emocional solicitou material didático, brinquedos e livros, A AVAHU através do Projeto Aquisição de Materiais Complementares ao Tratamento Pediasuit e Sala de Integração Sensorial solicitou material permanente, capacitação para a equipe e material de fisioterapia, a INA apresentou o projeto Renovando a INA solicitando material permanente para adequação dos banheiros e bebedouros para o retorno das atividades presenciais dos alunos, a APAE apresentou o Projeto Maior Qualidade e Bem Estar no atendimento da pessoa com deficiência - Energia Solar para o setor CAIS – Centro de Atendimento Especializado e a ADEF SULI apresentou o projeto Atividade de Vida Diária e Atividade e vida prática, que solicita a contratação de um professor, transporte e material didático. Será dada a continuidade na aprovação dos projetos. Iniciamos a fala sobre o Diagnóstico Participativo, segundo a presidente aconteceu uma reunião com a equipe do SENAC, e haverá um encontro no dia 14/07/2021, onde será apresentado o final do Diagnóstico, Plano de Ação com participação da Dirce Koga com a palestra Entre o Chão e a Gestão. Ficamos de enviar os convites para esse evento. A presidente falou sobre o Plano Municipal de Educação precisamos de um representante do CMDCA, Lucicarla irá ser a titular e a suplente será a Solange Delovo. Sobre o Projeto ITAÚ FIA ficou combinado que a Lucicarla, Ana Cláudia e Thais da ADEFSULI irão realizar a inscrição do Projeto.

Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprova por todos e assinada por mim Ana Cláudia Gomes Freitas de Souza e pela presidente Lucicarla Foratto Monte.

Ana Cláudia Gomes Freitas de Souza

1ª Secretária

Lucicarla Foratto Monte

Presidente



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DRACENA**

CRIADO PELA LEI N° 2.187/91 DE 28/08/1.991

Rua Bahia 553 – Bairro Metrópole – FONES: (18) 3821-8006

e-mail - [dracenacmdca@yahoo.com.br](mailto:dracenacmdca@yahoo.com.br)  
CEP: 17.900-000 DRACENA-SP